



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL PROPECAUT 01/2023

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES E DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação – ProPECAut do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Serra, torna pública a Seleção Interna de Estudantes e Docentes Permanentes do ProPECAut para mobilidade acadêmica internacional, nos termos do Edital PRPPG 14/2023.

1. DA NATUREZA

1.1 Este Edital destina-se a promover a seleção de **UM(UMA)** estudante e **UM** docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle Automação - ProPECAut para participarem de ação de mobilidade acadêmica internacional;

1.2 O(a) estudante e o docente permanente selecionados receberão auxílio financeiro para custear despesas referentes a ações de internacionalização, a ser viabilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) do Ifes, nos termos do Edital PRPPG 14/2023;

1.3 O valor a ser oferecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) do Ifes para as ações de mobilidade internacional do ProPECAut, objeto desse Edital, será de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

1.4 Serão de responsabilidade do Estudante e do Docente Permanente selecionados, todas as iniciativas para viabilizar sua estada em instituição internacional, bem como e as tratativas necessárias junto as instituições de destino.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Para estarem habilitados a participar do programa de mobilidade acadêmica internacional do ProPECAut, os candidatos(as) deverão:

2.1 Requisitos para estudantes do ProPECAut:

2.1.1 Atender na sua integralidade, os requisitos dos itens 3.1 e 3.2 do Edital PRPPG 14/2023.

2.2 Requisitos para docentes permanentes do ProPECAut:

2.2.1 Atender na sua integralidade, os requisitos dos itens 3.1 e 3.3 do Edital PRPPG 14/2023.

3. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS):

3.1 Uma vez selecionado e aceder em participar do programa de mobilidade internacional do ProPECAut, o(a) Estudante e o Docente Permanente estarão obrigados a cumprir, na sua integralidade, todos os compromissos estabelecidos no Item 4 do Edital PRPPG 14/2023.

4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O(A) Estudante e o Docente Permanente selecionados pelo ProPECAut receberão auxílio financeiro (ajuda de custo) para mobilidade acadêmica internacional (ações de internacionalização), conforme detalhado a seguir:

4.1.1 O valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será disponibilizado para ações de mobilidade de estudantes e docentes permanentes na proporção de 65% (sessenta e cinco por cento) para o Estudante e 35% (trinta e cinco por cento) para o Docente Permanente.

4.1.2 O auxílio financeiro objeto deste edital, poderá ser utilizado para cobrir despesas com:

- a) Deslocamento de ida e volta (compra de passagens);
- b) Hospedagem/Alojamento/Moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica;
- c) Visto (quando necessário);
- d) Seguro-Viagem;
- e) Pagamento de inscrições/associação;
- f) Alimentação.

4.1.3 As despesas relacionadas no Item 4.1.2 deverão ser devidamente justificadas e comprovadas;

4.1.4 O(a) Estudante e o Docente Permanente selecionados poderão receber o auxílio financeiro dividido entre 1(uma) e 3 (três) parcelas;

4.2 A concessão do auxílio financeiro (ajuda de custo) estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do Beneficiário(a), conforme Anexo II do Edital PRPPG 14/2023, também anexado neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas pelo envio da documentação pelo Candidato para o e-mail propecaut.sr@ifes.edu.br, de acordo com o Cronograma do Item 10 deste Edital.

5.2.1 Inscrições de estudantes:

l) Anexar ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, em formato PDF contendo o formulário de inscrição, ANEXO III do Edital PRPPG 14/2023, também anexado neste Edital, bem como os seguintes documentos:

- a) Passaporte (página com foto e dados do estudante);
- b) Comprovante de matrícula ativa no Ifes – Histórico Escolar com coeficiente de Rendimento (CR), e comprovante de Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que esteja matriculado(a);
- c) Carta de anuência do orientador, com ciência da Coordenação do ProPECAut.
- d) Comprovante das produções acadêmicas, de acordo com os itens 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital, em que o Candidato seja um dos autores.

5.2.2 Inscrições de docentes permanentes:

l) Anexar ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, em formato PDF contendo o formulário de inscrição, ANEXO III do Edital PRPPG 14/2023, também anexado neste Edital, bem como os seguintes documentos:

- a) Passaporte (página com foto e dados do Docente Permanente);
- b) Comprovante que é servidor do Ifes e que atua como Docente Permanente do ProPECAut;
- c) Carta de anuência da chefia imediata, com ciência da Diretoria de Ensino do Campus, sobre o interesse em participar de mobilidade internacional, Anexo I do Edital 14/2023, também anexado neste Edital.
- d) Comprovante das produções acadêmicas, de acordo com os itens 6.2.2 e 6.2.4 deste Edital, em que o Candidato seja um dos autores.
- e) Comprovante das orientações realizadas pelo Candidato no âmbito do Propecaut, de acordo com o Item 6.2.3 deste Edital.

5.3 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital PRPPG 14/2023, em relação às quais o(a) Candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Critério de classificação para seleção do(a) Estudante:

6.1.1 O critério de classificação para a escolha do(a) Estudante, utilizará a Nota Estudante (NE), de acordo com a equação abaixo, que será calculada considerando a produção acadêmica do Estudante, enquanto aluno do ProPECAut, o Coeficiente de Rendimento (CR) e o Coeficiente de Integralização (CI), até o momento da publicação deste Edital;

$$\text{NE} = \text{IPP} + \text{IOP} + \text{CR} + \text{CI};$$

6.1.2 O índice IPP (Índice de Produção em Periódicos) será calculado de acordo com as equações que seguem:

$$\text{IPP} = \text{A1} + 0,85\text{A2} + 0,7\text{B1} + 0,3\text{B2} + 0,2\text{B3} \text{ (Qualis Quadriênio 2013-2016); ou}$$

$$\text{IPP} = \text{A1} + 0,875\text{A2} + 0,75\text{A3} + 0,6\text{A4} + 0,3\text{B1} + 0,2\text{B2} + 0,1\text{B3} + 0,05\text{B4} \text{ (Qualis Quadriênio 2017 – 2020);}$$

a) No item 6.1.2, os termos An e Bn correspondem ao número de publicações classificadas com Qualis An e Bn na área de Engenharias IV da CAPES;

6.1.3 O índice IOP (Índice de Outras Produções) será calculado de acordo com a equação abaixo:

$$\text{IOP} = \text{LI} + 0,5\text{LN} + \text{PI} + 0,7\text{PN} + 0,25\text{CLI} + 0,125\text{CLN} + 0,2\text{PPE} + 0,1\text{AEI} + 0,05\text{AEN};$$

a) Na equação do item 6.1.3, LI é o número de livros internacionais publicados, LN é o número de livros nacionais publicados, PI é o número de patentes internacionais concedidas, PN é o número de patentes nacionais concedidas, CLI é o número de capítulos de livro internacionais, CLN é o número de capítulos de livros nacionais, PPE é o número de projetos de pesquisa e extensão que participam por ano, AEI é o número de artigos em eventos internacionais e AEN é o número de artigos em eventos nacionais;

6.1.4 O índice CR é o Coeficiente de Rendimento registrado no Histórico Escolar do Candidato;

6.1.5 O índice CI (Coeficiente de Integralização), será calculado como o percentual de créditos cursados pelo candidato, e registrados no Histórico Escolar, considerando o máximo de 18 (dezoito) créditos correspondentes às 6 (seis) disciplinas que, necessariamente, devem ser cursadas pelo estudante de acordo com o Regulamento do ProPECAut;

a) Para a contagem dos 18 (dezoito) créditos excetuam-se as Disciplinas de Dissertação I e Dissertação II;

6.1.6 Caso ocorra empate entre dois ou mais estudantes será utilizado como primeiro critério de desempate o valor do IPP, como segundo o valor do IOP e como terceiro o CI.

6.2 Critério de classificação para seleção do Docente Permanente:

6.2.1 O critério de classificação para a escolha de docentes permanentes, utilizará a Nota Docente (ND), de acordo com a equação abaixo, que será calculada considerando a produção acadêmica do docente nos últimos quatro anos, tendo como base o que está registrado no Currículo Lattes;

$$\text{ND} = \text{IPP} + \text{IFRH} + \text{IOP}$$

6.2.2 O índice IPP (Índice de Produção em Periódicos) será calculado de acordo com as equações que seguem:

IPP = A1 + 0,85A2 + 0,7B1 + 0,3B2 + 0,2B3 (Qualis Quadriênio 2013 – 2016), ou

IPP = A1 + 0,875A2 + 0,75A3 + 0,6A4 + 0,3B1 + 0,2B2 + 0,1B3 + 0,05B4 (Qualis Quadriênio 2017 – 2020),

a) No item 6.2.2, os termos An e Bn correspondem ao número de publicações classificadas com Qualis An e Bn na área de Engenharias IV da CAPES.

6.2.3 O índice IFRH (Índice de Formação de Recursos Humanos) corresponde ao número de mestres formado pelo docente permanente como orientador;

6.2.4 O índice IOP (Índice de Outras Produções) será calculado de acordo com a equação abaixo:

IOP = LI+0,5LN+PI+0,7PN+0,25CLI+0,125CLN+0,2PPE+0,1AEI+0,05AEN+0,05IC,

a) Na equação do item 6.5, LI é o número de livros internacionais publicados, LN é o número de livros nacionais publicados, PI é o número de patentes internacionais concedidas, PN é o número de patentes nacionais concedidas, CLI é o número de capítulos de livro internacionais, CLN é o número de capítulos de livros nacionais, PPE é o número de projetos de pesquisa e extensão que participam por ano, AEI é o número de artigos em eventos internacionais, AEN é o número de artigos em eventos nacionais e IC é número de orientações de Iniciação Científica.

6.2.5 Caso ocorra empate entre dois ou mais docentes, será utilizado como primeiro critério de desempate o valor do IPP, como segundo o valor do IFRH e como terceiro o tempo corrente do docente como professor do ProPECAut;

6.3 A classificação dos candidatos se dará pela ordem decrescente das notas NE (Nota Estudante) e ND (Nota Docente), respectivamente, para os candidatos estudantes e docentes permanentes.

6.4 O resultado do processo seletivo será divulgado na página oficial do ProPECAut, de acordo com o Item 10 (Cronograma) estabelecido neste Edital, listando-se por ordem decrescente de pontuação final a relação de candidatos classificados.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os candidatos contemplados neste Edital, e que efetivamente venham a participar da ação de internacionalização do ProPECAut com auxílio financeiro da PRPPG, estarão obrigados a prestar contas de todos os gastos realizados, em conformidade com o Item 10 do Edital PRPPG 14/2023.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

8.1 O Estudante e o Docente Permanente selecionados deverão estar cientes das condições para realização da mobilidade acadêmica internacional, de acordo com o Item 11 do Edital PRPPG 14/2023, não podendo alegar, sob nenhuma hipótese desconhecimento das mesmas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, elaborado em texto livre e, enviado para a Comissão de Seleção para o e-mail <propecaut.sr@ifes.edu.br>.

9.2 É de inteira reponsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo.

9.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, a luz do Edital PRPPG 14/2023 em conjunto com o Colegiado do ProPECAut.

10. DO CRONOGRAMA

Nº	Eventos	Data
1	Publicação do Edital de seleção pelo ProPECAut	30/08/2023
2	Inscrição para o processo seletivo para mobilidade internacional no período 2023/02	31/08/2023 a 29/09/2023
3	Resultado preliminar	06/10/2023
4	Recursos	09/10/2023
5	Resultado final	11/10/2023
6	Encaminhamento dos nomes dos selecionados para a PRPPG/Arinter	Até 17/10/2023
7	Publicação do Edital de seleção pelo ProPECAut	
8	Inscrição para o processo seletivo para mobilidade internacional no período 2024/01	18/10/2023 a 28/03/2024
7	Resultado preliminar	05/04/2024
8	Recursos	08/04/2024
9	Resultado final	11/04/2024
10	Encaminhamento dos nomes dos selecionados para a PRPPG/Arinter	Até o dia 15/04/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Fidelis Zanetti de Castro

Prof. Dr. Gustavo Maia de Almeida

Prof. Dr. Luiz Alberto Pinto

Serra, 24 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-
REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
(27) 3357-7500

ANEXO I – CARTA DE ANUÊNCIA CHEFIA IMEDIATA - Docente

EDITAL PRPPG 14/2023 MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Na condição de chefia imediata do(a)
servidor(a) _____,
Siape _____, ocupante do cargo de _____ do Ifes,
campus _____; eu _____,
SIAPE _____ ocupante do cargo de _____
do *campus* _____ do Ifes, declaro que o(a) servidor(a) está autorizado(a)
a participar do Edital N° _____ referente à mobilidade acadêmica internacional, com o país
_____, no período de ____/____/____ a ____/____/____.

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)

(Assinatura e carimbo da chefia imediata do(a) proponente)

Ciente,

(Assinatura e carimbo do Diretor de Ensino do *Campus*)

Parecer da chefia imediata do proponente (preenchimento opcional):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-
REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
(27) 3357-7500

ANEXO II – TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO(A) - Estudante

EDITAL PRPPG 14/2023 MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Eu **Nome completo, nacionalidade**, portador(a) do CPF **000.000.000-00** e RG nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado(a) em **cidade/município**, ES, na(o) **endereço residencial completo**, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - **Campus nome campus**, no curso de Pós-Graduação **xxxxxxx**, registrado sob o número de matrícula **xxxxxx**, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de estudante candidato(a) à Mobilidade Acadêmica Internacional.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a PRPPG-Ifes e com o(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado [ou Doutorado] em **xxxxxx** e, em sendo aprovado(a), a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas no Edital ao qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade acadêmica;
- II. Elaborar o Plano de Estudos sob orientação do Ifes;
- III. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos, lembrando que a matrícula/participação em componentes curriculares e/ou demais atividades previstas nesse Plano estarão condicionadas à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;
- IV. Informar ao(à) coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação ou ao(à) professor(a) orientador(a) do Ifes sobre a substituição dos componentes curriculares/atividades que porventura não puder realizar/cursar, estando ciente de que a possibilidade de aproveitamento dessas atividades ou convalidação/equivalência de estudos ficarão condicionadas às normas vigentes no Ifes, quando de meu retorno;
- V. Participar de todas as atividades acadêmicas em que estiver matriculado na instituição estrangeira;
- VI. Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos, bem como elaborar, assinar e enviar relatórios, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso;
- VII. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino, para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, quando for o caso, assumindo integralmente as respectivas despesas;
- VIII. Representar dignamente o Ifes durante minha participação nas atividades de mobilidade internacional, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- IX. Obedecer as normas legais e as regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;
- X. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- XI. Utilizar o auxílio financeiro recebido do Ifes para custear despesas referentes à minha participação na mobilidade internacional, que são de minha inteira responsabilidade, tais como: aquisição de passagens, hospedagem/alojamento/moradia, alimentação, visto (quando necessário), seguro-viagem, pagamento de inscrições/associações;

- XII. Assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc., quando necessário;
- XIII. Manter atualizados, junto ao Ifes, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- XIV. Divulgar o Ifes e a cultura local e brasileira aos(às) estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;
- XV. Auxiliar na divulgação do programa de mobilidade entre os(as) demais estudantes do Ifes prestando informações sobre minha experiência, sempre que solicitado;
- XVI. Permitir, para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o Ifes divulgue meu nome, bem como atividades desenvolvidas;
- XVII. Comunicar ao Ifes, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;
- XVIII. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares no Ifes, imediatamente após o término da mobilidade;
- XIX. Entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas atividades cursadas/realizadas e o relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;
- XX. Entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após meu retorno, relatório de prestação de contas referente ao auxílio financeiro recebido;
- XXI. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Aceitação e Compromisso, durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Aceitação e Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) estudante: _____

(ou responsável legal)

Local e data: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-
REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
(27) 3357-7500

ANEXO II – TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO(A) - Docente

EDITAL PRPPG 14/2023 MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Eu **Nome completo, nacionalidade**, Siape **xxxxx**, portador(a) do CPF **000.000.000-00** e RG nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado(a) em **cidade/município**, ES, na(o) **endereço residencial completo**, docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - *Campus nome campus*, vinculado(a) como docente permanente ao curso de Pós-Graduação **xxxxxxx**, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de candidato(a) à Mobilidade Acadêmica Internacional.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a PRPPG-Ifes e com o(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado [ou Doutorado] em **xxxxxx** e, em sendo aprovado(a), a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas no Edital ao qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade acadêmica;
- II. Elaborar um Plano de Estudos/Formação;
- III. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos/Formação, lembrando que as atividades previstas nesse Plano estarão condicionadas à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;
- IV. Participar de todas as atividades acadêmicas previstas junto à instituição estrangeira;
- V. Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos/Formação, bem como elaborar, assinar e enviar relatórios, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso, quando solicitado;
- VI. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino, para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, quando for o caso, assumindo integralmente as respectivas despesas;
- VII. Representar dignamente o Ifes durante minha participação nas atividades de mobilidade internacional, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- VIII. Obedecer as normas legais e as regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;
- IX. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- X. Utilizar o auxílio financeiro recebido do Ifes para custear despesas referentes à minha participação na mobilidade internacional, que são de minha inteira responsabilidade, tais como: aquisição de passagens, hospedagem/alojamento/moradia, alimentação, visto (quando necessário), seguro-viagem, pagamento de inscrições/associações;
- XI. Assumir o pagamento de quaisquer taxas adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc., quando necessário;

XII. Manter atualizados, junto ao Ifes, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;

XIII. Divulgar o Ifes e a cultura local e brasileira perante a instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;

XIV. Permitir, para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o Ifes divulgue meu nome, bem como as atividades desenvolvidas;

XV. Comunicar ao Ifes, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;

XVI. Retornar às minhas atividades regulares no Ifes, imediatamente após o término da mobilidade;

XVII. Entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas atividades cursadas/realizadas e o relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;

XVIII. Entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após meu retorno, relatório de prestação de contas referente ao auxílio financeiro recebido;

XIX. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Aceitação e Compromisso, durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Aceitação e Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) docente: _____

(ou responsável legal)

Local e data: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-
REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
(27) 3357-7500

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (SUGESTÃO PARA OS PROGRAMAS)

EDITAL PRPPG 14/2023 MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INTERESSE EM MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		
Filiação (para estudantes):		
Endereço residencial		
Rua:	Complemento:	
Nº:	Estado:	
Cidade:		
Bairro:		
Tel. Res.: ()		
Tel. Celular: ()		
Tel. Trabalho: ()		
Nacionalidade: () Brasileira () Outra (qual)? Dupla nacionalidade: () Sim () Não Qual?		
Data de Nascimento:	CPF:	Passaporte N°:
RG:	Órgão Emissor:	Validade:
E-mail:		

EXPERIÊNCIA EM MOBILIDADE

Já participou de programa de mobilidade do Ifes?		
() Não	() Sim	Qual? (Curso/Instituição):
Onde? (País de destino):		

PESSOA PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA

Nome:		Grau de parentesco:
Endereço:		
Rua:	Tel. Res.: ()	
Nº:	Complemento:	Tel. Celular: ()
Cidade:		

Bairro:
Cep.:

Estado:

Tel. Trabalho: ()

PERÍODO(S) PRETENDIDOS(S) PARA A MOBILIDADE

Data de Início: / /

Data de término: / /

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AO QUAL PERTENCE

Curso:

DADOS ACADÊMICOS – PARA ESTUDANTES

Ifes - *Campus*

Nº Matrícula:

Curso:

Carga horária total do Curso no Ifes: (total em horas)

Carga horária já concluída: (total em horas)

Coeficiente de Rendimento no curso (quando houver):

Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica? () Não () Sim

Orientador:

Período:

Carga horária semanal:

Bolsa de Iniciação à Docência? () Não () Sim

Orientador:

Período:

Carga horária semanal:

Bolsa de Extensão? () Não () Sim

Orientador:

Período:

Carga horária semanal:

Bolsa de Ensino? () Não () Sim

Orientador:

Período:

Carga horária semanal:

Monitoria? () Não () Sim

Disciplina:

Período:

Outra Bolsa de estudos? () Não () Sim

Qual?

INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Nome da Instituição:

Cidade:

País:

OUTRAS INFORMAÇÕES
(resposta livre e opcional):

Declaro que as informações acima são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Local

Data / / .

Assinatura do Candidato(a)